

PARTE I – Duração: 2 horas

Leia com atenção as seguintes instruções:

- Na folha de respostas escreva o seu nome, o número de membro estagiário e a versão da prova. A não indicação de qualquer um destes elementos implica a anulação da prova.
- Como elementos de consulta apenas poderão ser utilizados:
 - Códigos não anotados;
 - Legislação que compõe o Sistema de Normalização Contabilística;
 - Planos oficiais de contabilidade não anotados, comentados ou explicados;
 - Diretrizes contabilísticas;
 - Normas Internacionais de Contabilidade publicadas em regulamentos comunitários.
- Pode utilizar máquina de calcular não programável.
- Esta prova tem duas partes, cada uma com duração de duas horas.
- Cada questão tem a cotação de 0,4 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,1 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Podendo, caso opte por não responder às **questões de MED (Questões 12, 13, 14, 16 e 17)**, então cada questão tem a cotação de 0,5 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,125 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia atentamente as questões. Depois, assinale com um “X” a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão. Se assinalar mais do que uma alínea de resposta para a mesma questão, essa questão será considerada como não respondida.
- Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente quiser corrigi-la, deverá riscar a resposta dada inicialmente e escrever a outra que considera correta. No verso da Folha de Respostas, deverá ainda identificar de modo claro a questão corrigida e a resposta que definitivamente quer considerar correta.

COMPROVATIVO DE ENTREGA

Nome: _____

Bilhete de identidade: _____ N.º Membro Estagiário/Processo: _____

O Júri: _____

Considerando a informação apresentada no texto
responda às seguintes 25 questões

A INFOTOC – Soluções Informáticas, SA (INFOTOC), com sede em Braga, tem, desde a sua fundação, cinco acionistas, sendo cada um titular de 20% do capital nominal. São grandes amigos desde os tempos da universidade, quando se conheceram como colegas no curso de engenharia informática, e todos foram empregados numa bem conhecida multinacional, posição que decidiram abandonar quando, em 1995, abraçaram o projeto promissor que dá pelo nome de INFOTOC. Desde 2010, a sociedade conta com 170 empregados, um capital nominal de 500.000€ e um volume de negócios anual superior a 20.000.000€.

QUESTÃO 1.:

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2011, a INFOTOC deverá adotar:

- a) A Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).***
- b) O SNC para microentidades.***
- c) As Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).***
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas nos termos do art. 3º do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.***

A INFOTOC presta serviços de assistência técnica informática, tais como montagem de infraestruturas e redes, hardware e sistemas operativos, aplicações informáticas, diagnóstico e implementação de segurança informática e auditoria a sistemas de informação. Uma vez, os serviços são realizados como apoio telefónico e outras, remotamente ou nas instalações do cliente.

Em Abril de 2011, o advogado que prestou serviços de preparação de novos estatutos e respetivo registo cobrou à INFOTOC 2.000€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

QUESTÃO 2.:

As despesas com os honorários do advogado suportadas pela INFOTOC em 2011:

- a) Podem ser capitalizadas.***
- b) Poderão ser reconhecidos como um ativo intangível porque se encontram reunidas todas as condições previstas na NCRF 6.***
- c) Deverão ser reconhecidos como um gasto nesse período contabilístico.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

A INFOTOC decidiu abrir um escritório em Lisboa, tendo para o efeito efetuado obras de beneficiação de um imóvel arrendado a uma outra empresa, que ascenderam a 25.000€. A INFOTOC pagou à outra empresa uma caução de três meses de renda, no valor total bruto de 6.000€.

QUESTÃO 3.:

Relativamente à caução paga pela INFOTOC à senhoria:

- a) Está sujeita a retenção na fonte de IRC se e só se a senhoria for um fundo de investimento imobiliário.***
- b) Nunca está sujeita a retenção na fonte de IRC.***
- c) Não está sujeita a retenção na fonte de IRC caso a senhoria seja uma sociedade que tenha por objeto a gestão de imóveis próprios e não se encontre sujeita ao regime de transparência fiscal.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

No início de 2011 a INFOTOC encomendou a produção de um novo sítio na Internet (*website*) a uma entidade externa, tendo a despesa atingido valor relevante. O desenvolvimento deste *website* visa, entre o mais, promover e publicitar os produtos e serviços da INFOTOC e também o desenvolvimento de uma plataforma para a prestação de serviços on-line, sendo expectável que daí fluam para a empresa benefícios económicos que ultrapassem o período contabilístico de 2011. A INFOTOC começou a utilizar o novo *website* no final de março de 2011.

QUESTÃO 4.:

Os dispêndios suportados em 2011 pela INFOTOC com a construção do website desenvolvido pela entidade terceira:

- a) Deverão, em todas as circunstâncias, ser reconhecidos como um ativo intangível.*
- b) Poderão ser reconhecidos como um ativo intangível desde que se encontrem reunidas todas as condições previstas na NCRF 6.*
- c) Deverão sempre ser reconhecidos como um gasto nesse período contabilístico.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Enquanto os profissionais liberais solicitam habitualmente serviços pontuais à INFOTOC, as empresas optam geralmente por celebrar contratos de manutenção para garantir a assistência ao sistema de informação.

O Dr. Santos Serra é o único sócio da sua sociedade unipessoal através da qual exerce profissão incluída na lista anexa ao CIRS: médico (especialidade oftalmologia).

QUESTÃO 5.:

Em sede de IRC, a sociedade unipessoal do Dr. Santos Serra:

- a) Enquadra-se no regime normal.*
- b) Pode ser enquadrada no regime de transparência fiscal.*
- c) É obrigatoriamente enquadrada no regime de transparência fiscal.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Em maio de 2011 estava ainda por faturar um serviço prestado em 2010 à sociedade do Dr. Santos Serra, no montante de 1.000€, que havia sido objeto de um orçamento previamente aceite. Sabe-se ainda que esta sociedade unipessoal se encontra no regime de isenção de IVA.

QUESTÃO 6.:

Na contabilidade da sociedade unipessoal do Dr. Santos Serra, em 2010:

- a) Deve ter sido registado um gasto de 1.000€ acrescido de IVA, por contrapartida de '221 Fornecedores, C/C'.*
- b) Não deve ter sido feito qualquer registo relativo ao serviço prestado porque a INFOTOC não enviou qualquer documento até agora.*
- c) Deve ter sido registado um gasto de 1.000€ acrescido de IVA, por contrapartida de '2722 Credores por acréscimos de gastos'.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

A INFOTOC utiliza o critério valorimétrico do Custo Médio Ponderado e tinha em armazém, em 1 de janeiro de 2011, quatro computadores tipo AXS valorizados ao preço de 430 euros cada um, valor que corresponde ao respetivo custo de aquisição. A INFOTOC era para adquirir 16 computadores AXS ao preço unitário de 450 euros, acrescido de IVA ao Fornecedor ALFA. Anteriormente já tinha efetuado um adiantamento a esse fornecedor, residente em Lisboa, de 2 000 euros, acrescidos de IVA à taxa de 23%. Entretanto as partes acordaram não efetuar o negocio e o vendedor devolver a totalidade do adiantamento recebido, emitindo a respetiva documentação.

QUESTÃO 7.:

O lançamento contabilístico na INFOTOC da devolução do adiantamento terá sido o seguinte:

- a) Débito: 11/12-Caixa/D.O. – 2.460€; Crédito: 228 Adiantamento a fornecedores – 2.000€; Crédito: 2434X IVA Regularizações a favor do Estado – 460€.*
- b) Débito: 221 Fornecedores, c/c – 2.460€; Crédito: 228 Adiantamento a fornecedores – 2.460€.*
- c) Débito: 2434X IVA Regularizações a favor da empresa – 460€.; Débito: 228 Adiantamento a fornecedores – 2.000€; Crédito: 221 Fornecedores, c/c – 2.460€.*
- d) Débito: 221 Fornecedores, c/c – 2.000€; Crédito: 228 Adiantamento a fornecedores – 2.000€.*

A INFOTOC pagou, por transferência bancária, o valor em dívida relativo à compra de consumíveis adquiridos para revenda a um fornecedor do Montijo e obteve um desconto de pronto pagamento de 2%.

QUESTÃO 8.:

O valor pago pela INFOTOC, após descontos, ao seu fornecedor do Montijo:

- a) Foi obrigatoriamente objeto de regularização no tocante a IVA.*
- b) Não pode ter sido objeto de regularização de IVA.*
- c) Pode ou não ter sido objeto de regularização do IVA, mediante opção do fornecedor.*
- d) Coube à INFOTOC o direito de exigir ao seu fornecedor a regularização do IVA.*

No balanço da INFOTOC a 31 de dezembro de 2010 constava um passivo de 14.100€ relativo a um contrato de locação financeira de uma viatura de transporte de mercadorias celebrado em novembro desse ano. Por outro lado, no mesmo balanço, estava apresentado um valor no ativo de 14.250€ de Equipamento de Transporte, cuja depreciação foi calculada numa base anual pelo método da linha reta e considerando as taxas máximas permitidas para efeitos fiscais. Estima-se que o valor residual da viatura seja 3.000€.

QUESTÃO 9.:

Supondo que não houve perdas por imparidade, nem revalorizações das viaturas da empresa, as depreciações da viatura ligeira de mercadorias reconhecidas na demonstração dos resultados de 2010 da INFOTOC devem ter sido:

- a) 3.250€.*
- b) 3.750€.*
- c) 4.750€.*
- d) Nenhum dos anteriores.*

No dia 31 de março de 2011 a INFOTOC pagou os juros anuais (calculados à taxa de Euribor mais 12%) dos suprimentos que recebeu do acionista Afonso da Silva.

QUESTÃO 10.:

Relativamente aos juros pagos pela INFOTOC e recebidos pelo acionista Sr. Afonso da Silva:

- a) A INFOTOC deve efetuar retenção na fonte de IRC à taxa liberatória de 20%.*
- b) Não são obrigatoriamente englobados no rendimento do Senhor Afonso da Silva para efeitos de apuramento do IRS.*
- c) Não podem ser englobados no rendimento tributável do Senhor Afonso da Silva.*
- d) São gasto fiscal na totalidade para a INFOTOC.*

Em fevereiro de 2011, a INFOTOC adquiriu, a um fabricante sul coreano, oito computadores que foram transportados por barco, diretamente de Seul (Coreia do Sul) para o Funchal, onde serão desalfandegados e instalados nos escritórios de uma consultora com sede na região autónoma da Madeira.

QUESTÃO 11.:

Relativamente às operações de compra e venda destes computadores a efetuar pela INFOTOC:

- a) A INFOTOC tem de autoliquidar IVA na compra dos computadores.*
- b) A compra dos computadores não está sujeita a IVA.*
- c) A compra dos computadores está sujeita a IVA.*
- d) A venda dos computadores está isenta de IVA, não havendo que proceder a liquidação de imposto.*

O Dr. António Almeida é, desde 1 de janeiro de 2011, o novo TOC da INFOTOC. Veio substituir o Dr. João Simões que se reformou recentemente.

QUESTÃO 12.:

O Dr. António Almeida deverá ter comunicado à Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas que é o responsável pela contabilidade da INFOTOC:

- a) Até ao final do primeiro semestre de 2011.*
- b) Até ao final do primeiro trimestre de 2011.*
- c) Nos 30 dias que antecedem o início das funções.*
- d) Nos 30 dias subsequentes ao início das funções.*

A INFOTOC celebrou com o Dr. António Almeida um contrato, com início em 1 de janeiro de 2011.

QUESTÃO 13.:

No contrato celebrado entre a INFOTOC e o TOC Dr. António Almeida não foi necessário referir explicitamente:

- a) a forma de prestação de serviços a desempenhar, o modo, o local e o prazo de entrega da documentação.***
- b) a sua duração e a data de entrada em vigor.***
- c) os honorários a cobrar e a sua forma de pagamento.***
- d) Todas as anteriores são falsas.***

Ao assumir as funções de TOC da INFOTOC, o Dr. António Almeida celebrou um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional.

QUESTÃO 14.:

O valor do contrato de seguro de responsabilidade civil celebrado pelo novo TOC da INFOTOC deverá ter sido de:

- a) 50.000€.***
- b) 150.000€.***
- c) 200.000€.***
- d) Não existe obrigação de celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil.***

Os honorários do Técnico Oficial de Contas da INFOTOC, com domicílio profissional em Guimarães, referentes ao serviço prestado em janeiro de 2011 apresentam um valor bruto de 800 euros. Esse valor está sujeito a IVA e foi sujeito a retenção na fonte de IRS.

QUESTÃO 15.:

O valor creditado pelo banco na conta de depósitos à ordem da INFOTOC deve ter sido:

- a) Débito: 2432 IVA Dedutível – 184€; Débito: 6224 FSE - Honorários – 800€; Crédito: 242 EOEP – Ret. de IR – 172€;Crédito: 12 Depósitos à ordem – 812€.***
- b) Débito: 6224 FSE - Honorários – 984€; Crédito: 242 Estado retenções na fonte – 160€; Crédito: 12 Depósitos à ordem – 824€.***
- c) Débito: 2432 IVA Dedutível – 184€; Débito: 6224 FSE - Honorários – 800€; Crédito: 12 Depósitos à ordem – 984€.***
- d) Débito: 6224 FSE - Honorários – 800€; Crédito: 12 Depósitos à ordem – 800€.***

Os Serviços de Finanças de Guimarães notificaram o Dr. António Almeida, tendo-lhe solicitado que entregasse o balancete da empresa de abril de 2011.

QUESTÃO 16.:

Em face da notificação recebida, o Dr. António Almeida deverá:

- a) Informar apenas o Serviço de Finanças de que já cessou as funções de TOC na INFOTOC.*
- b) Informar a INFOTOC do pedido dos Serviços de Finanças e disponibilizar-se para esclarecer todas as questões técnicas relativas aos períodos em que foi responsável pela contabilidade da empresa.*
- c) Informar apenas a OTOC.*
- d) Em virtude do sigilo profissional, não prestar informações.*

O Dr. João Simões, anterior TOC da INFOTOC, para quem trabalhava em exclusivo, exerceu a atividade na INFOTOC ao abrigo de um contrato de trabalho, que durou até à sua reforma, que se consumou no final de 2010.

QUESTÃO 17.:

Nas condições descritas, o limite de pontuação para o antigo TOC da INFOTOC era:

- a) 10 pontos.*
- b) 22 pontos.*
- c) 33 pontos.*
- d) 44 pontos.*

Durante 2010, a INFOTOC comercializou 100 discos rígidos de 1TB, tendo o preço médio unitário praticado nas vendas sido de 70€. O custo variável que a empresa suportou nas encomendas e compras desses discos foi de 30€ por unidade. Sabe-se também que a INFOTOC iniciou e terminou o ano de 2010 sem existências deste tipo de discos e ao longo do ano o número médio de unidades em armazém foi nulo. Por outro lado, no 'Plano de Atividades da INFOTOC – 2011' está previsto que a empresa irá comercializar 80 discos rígidos de 1TB em 2011, nas mesmas condições de preço de venda e de custo variável que se verificaram no ano anterior. Ainda no 'Plano de Atividades da INFOTOC – 2011' se indica que o lucro de exploração esperado pela empresa nos discos rígidos de 1TB é de 1.000€.

QUESTÃO 18.:

Os custos fixos totais previstos para os discos rígidos de 1TB, nas condições descritas no Plano Anual de Atividades da empresa para 2011 são:

- a) 2.200€.*
- b) 3.200€.*
- c) 4.200€.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

O diretor comercial da INFOTOC sugeriu que o preço de venda dos discos rígidos de 1 TB descesse para 60€, apesar de a empresa ter prever continuar a suportar um custo variável unitário de 30€.

QUESTÃO 19.:

Se o preço de venda dos discos rígidos de 1 TB descer para 60€, ceateris paribus, a margem sobre o preço de venda passará a ser exata ou aproximadamente de:

- a) 50,0%.*
- b) 57,1%.*
- c) 66,7%.*
- d) 100,0%*

Geralmente a INFOTOC acondiciona as mercadorias vendidas na loja em sacos de plástico que, além do logotipo, incluem publicidade a artigos vendidos pela empresa.

QUESTÃO 20.:

Na demonstração dos resultados por funções da INFOTOC referente a 2011, os gastos com os sacos de plásticos que são fornecidos gratuitamente aos clientes para acondicionar as mercadorias vendidas nas lojas pela empresa são classificados como:

- a) Gastos de distribuição.*
- b) Gastos administrativos.*
- c) Custo das vendas e dos serviços prestados.*
- d) Outros gastos.*

Os sacos de plástico são fornecidos aos clientes da INFOTOC gratuita e independente do montante da transação.

QUESTÃO 21.:

Relativamente aos sacos de plástico utilizados nas vendas nas lojas da INFOTOC:

- a) A INFOTOC tem de liquidar IVA.***
- b) A compra daqueles sacos de plástico não está sujeita a IVA.***
- c) A compra dos sacos de plástico está sujeita a IVA.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

No orçamento de vendas da INFOTOC relativo a maio de 2011, consta um valor de vendas totais previstas de *pen drives* de 2.000€, tendo o preço unitário de venda ao público estimado sido fixado em 25€. No final desse mês, apurou-se terem sido efetivamente vendidas 100 *pen drives* e que o preço praticado pela INFOTOC foi afinal inferior em 20% ao preço estimado no orçamento.

QUESTÃO 22.:

Ao apurar o desvio total de vendas de pen drives em maio de 2011, a INFOTOC apurou:

- a) Um desvio total favorável: 500€.***
- b) Um desvio de preço de venda favorável de 100€.***
- c) Um desvio total desfavorável: 500€.***
- d) Não houve desvio total de vendas.***

O novo TOC da INFOTOC, comentando o balanço aprovado de 2010 e os critérios de mensuração enunciados no Anexo às contas, considera que os ativos e o capital próprio se encontram submensurados.

QUESTÃO 23.:

Os considerandos do TOC relativos à submensuração do ativo e do capital próprio da INFOTOC podem encontrar fundamento no seguinte:

- a) Não tinham sido registados na contabilidade da empresa os juros de um empréstimo bancário que o Banco já havia debitado.***
- b) O Banco creditou na conta da INFOTOC os juros de um depósito a prazo vencidos, mas a INFOTOC ainda não registou esse facto.***
- c) Um cheque emitido a favor de um fornecedor para liquidar uma dívida foi registado pela INFOTOC a crédito da conta '12 Depósitos à Ordem' por um valor incorreto, superior ao valor que deveria ter sido registado.***
- d) Um cheque recebido de um cliente em pagamento de um serviço prestado a pronto pagamento pela INFOTOC foi registado por valor superior ao inscrito naquele documento.***

A INFOTOC detém uma participação de 45% no capital de uma outra empresa de Braga, cujo

saldo aparece evidenciado na conta 412 – Investimentos em associadas, na qual figurava o respetivo custo de aquisição que ascendeu a 52.000€. Os capitais próprios desta participada da INFOTOC apresentavam a seguinte decomposição:

	Rubricas	Em 31.12.2009	Em 31.12.2010
51	Capital	70.000€	70.000€
55	Reservas	40.000€	60.000€
81	Resultado líquido do período	16.000€	-5.000€
	Total ...	126.000€	125.000€

QUESTÃO 24.:

A INFOTOC em 2010 deverá:

- a) Ter reconhecido em 6852 – O.G.P - Gastos e Perdas e Perdas em Subs. – Aplicação do MEP um gasto de 5.000 €.***
- b) Ter reconhecido em 6852 – O.G.P - Gastos e Perdas e Perdas em Subs. – Aplicação do MEP um gasto de 2.250 €.***
- c) Não ter reconhecido qualquer gasto, dado que aquela subsidiária teve lucros no exercício anterior e de montante superior aos prejuízos de 2010.***
- d) Ter reconhecido um gasto em 571 – Ajustamentos em ativos financeiros – Relacionados com o MEP.***

Os sócios desta associada da INFOTOC decidiram em assembleia geral proceder à cobertura dos prejuízos verificados em 2010, através de entregas em numerário.

QUESTÃO 25.:

Esta cobertura de prejuízos efetuada pelos sócios constitui para aquela associada:

- a) Uma variação patrimonial positiva não tributada.***
- b) Uma variação patrimonial positiva não tributada e sem efeito no reporte de prejuízos.***
- c) Uma variação patrimonial positiva apenas com efeitos no reporte de prejuízos se respeitar a prejuízos dos últimos seis anos.***
- d) Uma variação patrimonial positiva relevante em relação ao ano a que respeitam os prejuízos cobertos pelos sócios.***